

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Afonso de Albuquerque

Aviso n.º 19386/2010

Abertura de processo de selecção com vista à celebração de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto (Substituição Temporária) de Técnico — Profissional de RVCC

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director da Escola, de 22/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, em substituição temporária, para o exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no Centro Novas Oportunidades, previsto no Despacho n.º 14753/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de Maio.

1 — Regulamento: Ao presente processo de selecção aplica-se a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de Validade: O presente Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto caduca com o regresso da titular ao posto de trabalho.

3 — Caracterização do posto de trabalho: 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências para assegurar as funções previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio.

4 — Local de prestação de trabalho: Âmbito geográfico de actuação do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, sito na Rua Comandante Salvador do Nascimento, Conselho da Guarda.

5 — Remuneração: Remuneração mensal ilíquida de 1373.12 € acrescida do subsídio de refeição no valor de 4.27 €.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: grau académico não inferior a licenciatura, a que corresponde o grau de complexidade 3 de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Métodos de selecção e critérios:

7.1 — Avaliação Curricular (AC)

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar e traduz-se na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP)/3$$

em que:

- HL — Habilitações Literárias
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional

7.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): A entrevista de avaliação de competências realizada aos 3 (três) primeiros candidatos seleccionados da lista graduada, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

7.3 — Classificação Final (CF): será resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + 2 \times EAC)/3$$

8 — Composição do Júri:

Presidente: Álvaro Agostinho Pinto dos Santos, Director do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque Vogais efectivos:

João Paulo da Silva Pinto, Adjunto do Director da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque;

Jorge Manuel Antunes Guerra da Cunha, Coordenador Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque.

Vogais suplentes:

Agostinha Gonçalves Henriques Martins
António Vale Freire

9 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

10 — Actas do Júri: Das actas do júri constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método. As actas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio e requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, devidamente datados e assinados, entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar (horas de expediente) ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de recepção para: Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, Rua Comandante Salvador do Nascimento, 6300-678 Guarda, até ao termo do prazo fixado.

11.2 — O formulário de candidatura que poderá ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária de Afonso de Albuquerque, dentro do horário normal de expediente ou impresso a partir da página oficial da escola: <http://www.esaag.pt>.

11.3 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

- a) De documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum Vitae* (utilizando preferencialmente o modelo *euro-pass*), devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem à formação profissional, estágios e ou experiência profissional;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e ou Cartão de Cidadão e do Cartão de Contribuinte.

11.4 — Os candidatos farão prova posterior dos elementos contidos no formulário se para isso forem solicitados.

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Motivos de exclusão: São, nomeadamente, motivos de exclusão do presente processo de selecção a apresentação da candidatura fora do prazo, as candidaturas cujos formulários não tenham preenchidos todos os campos obrigatórios, a não confirmação e ou validação das declarações constantes do formulário de candidatura, por parte do dirigente máximo do serviço da escola e o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados neste Aviso.

13 — Publicitação das listas: As listas provisórias e definitivas de classificação final onde se incluem os candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no local de afixação habitual.

Os candidatos aprovados em cada método serão convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica desta Escola em <http://www.esaag.pt> bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal da expansão nacional.

24 de Setembro de 2010. — O Director, António Joaquim Fernandes Soares.

203730944

Agrupamento de Escolas de Alvaizere

Aviso n.º 19387/2010

Para efeitos previstos no ponto n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de